



**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2019-PMA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2019**

Aos 10 (Dez) dias do mês de Maio de 2019, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.315.990/0001-08, sediada na Av. Barão do Rio Branco, n.º 27- Centro, na cidade de ANAJÁS, Estado do Pará, neste ato representado pela Sr. Raimundo Nogueira Alves Neto, Presidente da Câmara Municipal de Anajás, no uso da competência que lhes foram atribuídas, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Presencial SRP n.º 001/2019, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Expediente, Higiene e Limpeza e Descartáveis para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Anajás-PA, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

**1. DO OBJETO E FORNECEDOR**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Expediente, Higiene e Limpeza e Descartáveis para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Anajás-PA sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 001/2019.

a) Fornecedor ADILSON PEREIRA DIAS - ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 04.315.990/0001-08, com sede na Travessa Rezende Junior, n.º s/n, Bairro Centro, na cidade de Anajás, estado do Pará, CEP: 68.810-000, telefone: (91) 3605-1265, e-mail: casadisanajas01@gmail.com, representada por seu titular, Sr. Adilson Pereira Dias, residente e domiciliado(a) em Rua Raimundo Siqueira, s/n, RG n.º 3310454 SSP/PA, CPF n.º 071.757.792-91.

**LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	P.UNIT.	TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	5	R\$ 16,20	R\$ 81,00
2	APONTADOR	UND	25	R\$ 5,40	R\$ 135,00
3	BANDEJA PAR ACONDICIONAR PAPEL/DOCUMENTO C/ DOIS	UND	15	R\$ 10,80	R\$ 162,00
4	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL 36,5CMX25CMX 13,5CM	UND	50	R\$ 34,20	R\$ 1.710,00
5	CAIXA PARA ENCADERNAÇÃO FRENTE E COSR=TA PCT C/100	CX	2	R\$40,50	R\$ 81,00
6	CALCULADORA	UND	15	R\$ 25,20	R\$ 378,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, FABRICADA EM	UND	100	R\$ 1,08	R\$ 108,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR VERMELHA,	UND	100	R\$ 1,08	R\$ 108,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR PRETA	UND	100	R\$ 1,08	R\$ 108,00
10	CANETA MARCA TEXTO COM TINTA FLUORESCENTE NA COR	UND	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
11	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD, COR PRETA	CX	25	R\$ 6,30	R\$ 157,50
12	CARTOLINA EM CORES VARIADAS PCT C/100	PCT	5	R\$ 72,00	R\$ 360,00
13	CLIPES 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	15	R\$ 3,60	R\$ 54,00
14	CLIPES 4/0 PARA PAPEL, CAIXA C/50 UNIDADES	CX	15	R\$ 5,40	R\$ 81,00





ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
PODER LEGISLATIVO

Vr. Raimundo Nogueira Alves Neto (P.F.3) - Legislatura 2017/2020 - (P.D.F) Presidente Biênio 2019-2020

"Até aqui tem nos ajudado o Senhor!"

LICITAÇÃO CMA

Pag.: \_\_\_\_\_

15	CLIPES 8/0 PARA PAPEL, CAIXA C/25 UNIDADES	CX	15	R\$ 8,10	R\$ 121,50
16	COLA BRANCA, LIQUIDA, COM CRQ DO QUIMICO	UND	25	R\$ 1,35	R\$ 33,75
17	COLCHETE P/PASTA N° 9 - CAIXA C/72 UNID	CX	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
18	CORRETIVO	UND	25	R\$ 2,70	R\$ 67,50
19	ENVELOPE TIPO SACO A4, SEM TIMBRE, AMARELO	UND	250	R\$ 0,45	R\$ 112,50
20	ENVELOPE TIPO SACO, SEM TIMBRE, AMARELO G	UND	250	R\$ 1,08	R\$ 270,00
21	ENVELOPE TIPO SACO, SEM TIMBRE, AMARELO P	UND	250	R\$ 0,90	R\$ 225,00
22	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO CX C/10 UNID	UND	5	R\$13,50	R\$ 67,50
23	ESTILETE DE CORTE, COM TRAVA DA LAMINA	UND	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50
24	EXTRATOR DE GRAMPOS, FORAM ESPÁCULA, EM AÇO	UND	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00
25	FIO RABO DE RATO PARA CRACHÁ (COMPLETO)	UND	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
26	FITA ADESIVA TRANSPARENTE: TAMANHO 19MMX50CM	UND	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
27	FITA GOMADA	UND	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
28	GRAMPEADOR TAMANHO MÉDIO	UND	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
29	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 EM AÇO INOXIDÁVEL, CX C/	CX	5	R\$ 5,40	R\$ 27,00
30	GRAMPO PARA PASTA CX C/50UNID	CX	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
31	LIGA ELÁSTICA CAIXA C/100 UNIDADES	CX	5	R\$ 6,30	R\$ 31,50
32	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, CAPA DURA, COR PRETA	UND	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
33	LIVRO DE PROTOCOLO 153MMX216MM COM104 FOLHAS	UND	10	R\$ 67,50	R\$ 675,00
34	LÁPIS DE COR EM MADEIRA COM 12 UNID	CX	5	R\$ 5,40	R\$ 27,00
35	PAPEL A4 CAIXA COM 10 RESMAS	CX	25	R\$ 23,40	R\$ 585,00
36	PAPEL A4 COLORIDO CAIXA C/10 RESMAS	CX	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
37	PAPEL ALMAÇO PAUTADO PACOTE C/10 FOLHAS	PCT	10	R\$ 1,35	R\$ 13,50
38	PAPEL CARBONO CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	10	R\$ 1,35	R\$ 13,50
39	PAPEL CARTÃO	UND	10	R\$ 1,17	R\$ 11,70
40	PASTA A-Z DE 257MMX360MM GRAMPO DE FIXAÇÃO EM AÇO	UND	15	R\$ 10,80	R\$ 162,00
41	PASTA COM ELÁSTICO	UND	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
42	PASTA PARA MOLHAR DEDO	UND	15	R\$ 7,20	R\$ 108,00
43	PASTA SUSPENSA	UND	10	R\$ 3,60	R\$ 36,00
44	PERCEVEJO CAIXA C/50 UNID	CX	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
45	PERFURADOR DE PAPEL P/DOIS FUIROS, EM AÇO	UND	20	R\$ 10,80	R\$ 216,00
46	PINCEL ATÔMICO EM CORES PRETO, AZUL E VERMELHO	CX	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
47	PORTA TRECOS	UND	30	R\$ 13,50	R\$ 405,00
R48	PRANCHETO MANUAL TAMANHO OFICIO	UND	30	R\$ 4,95	R\$ 148,50
49	REGUA PLÁSTICA DE 30 CM	UND	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
50	REGUA PLÁSTICA RESISTENTE 50 CM	UND	50	R\$ 1,35	R\$ 67,50
51	TESOURA PARA USO DIVERSO EM AÇO INOX TAM. MÉDIO	UND	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
52	TINTA PARA CARIMBO	UND	10	R\$ 3,60	R\$ 36,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 10.750,95</b>	

LOTE II - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1 lt	UND	100	R\$ 2,88	R\$ 288,00





ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
PODER LEGISLATIVO

Av. Raimundo Nogueira Alves Neto (P.F.30) - Legislatura 2017/2020 - (P.D.5) Presidente Bênia 2019-2020

"Até aqui tem nos ajudado o Senhor!"

LICITAÇÃO CMA

Pag.: \_\_\_\_\_

2	ÁLCOOL ETILICO 70° 1 lt	UND	100	R\$ 7,65	R\$ 765,00
3	BACIA PLÁSTICA G	UND	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00
4	BACIA PLÁSTICA M	UND	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
5	BACIA PLÁSTICA P	UND	10	R\$ 14,40	R\$ 144,00
6	BALDE DE PLÁSTICO G	UND	10	R\$ 19,80	R\$ 198,00
7	BALDE DE PLÁSTICO M	UND	10	R\$ 16,20	R\$ 162,00
8	BALDE DE PLÁSTICO P	UND	10	R\$ 6,30	R\$ 63,00
9	CESTO DE PLÁSTICO PARA LIXO DE 100L	UND	20	R\$ 40,50	R\$ 810,00
10	CESTO DE PLÁSTICO PARA LIXO DE 10L	UND	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
11	CESTO DE PLÁSTICO PARA LIXO DE 50L	UND	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
12	DESINFETANTE 500 ml cx. c/12 unid	UND	200	R\$ 31,50	R\$ 6.300,00
13	DETERGENTE 500 ml cx. c/24 unid	UND	300	R\$ 41,40	R\$ 12.420,00
14	ESCOVA PLÁSTICA PARA LAVAR ROUPA	UND	10	R\$ 2,70	R\$ 27,00
15	ESCOVÃO PIAÇAVA C/ REVESTIMENTO PLÁSTICO	UND	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00
16	ESPONJA DUPLA FACE 7X12cm PARA LAVAR LOUÇA	UND	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
17	FLANELA G	UND	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
18	INCETICIDA 300 ml	UND	100	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
19	LÃ DE AÇO 44g	UND	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
20	LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL 300 ml	UND	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
21	LUVA DE LÁTEX TAMANHO M	PAR	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
22	ODORIZADOR LAVANDA 360ml	UND	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
23	PANO DE CHÃO ALVEJADO TAMANHO 45X76cm	UND	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
24	PEDRA SANITÁRIA 25g	UND	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
25	PORTA COPO INOX ( COPO PARA ÁGUA)	PCT	5	R\$ 61,20	R\$ 306,00
26	PORTA COPO INOX ( COPO PARA CAFÉ)	PCT	5	R\$ 58,50	R\$ 292,50
27	RODO PLASTICO 40 cm PARA LIMPEZA DE PISOS	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
28	SABÃO DE COCO EM BARRA 200g	UND	100	R\$ 1,44	R\$ 144,00
29	SABÃO EM PÓ 500g	UND	50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
30	SABÃO GROSSO EM BARRA 1kg	UND	50	R\$ 6,75	R\$ 337,50
31	SODA CAUSTICA 300g	UND	20	R\$ 8,10	R\$ 162,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 29.974,45</b>	

LOTE 03 - DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT	TOTAL
1	COADOR DE CAFÉ DE PANO	UND	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
2	COLHER DESCARTÁVEL C/ 500UNID	PCT	500	R\$ 36,00	R\$ 18.000,00
3	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ml 25x100	PCT	500	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
4	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ml 50x100	PCT	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
5	FACA DESCARTÁVEL 20x50	PCT	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
6	FÓSFORO pct c/ 10unid	PCT	50	R\$ 3,15	R\$ 157,50
7	GARFO DESCATÁVEL 20x50	PCT	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
8	GUARDANAPO DE PANO 40X60 cm	UND	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
9	PALITO DE DENTE C/2000 und	CX	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
10	PAPEL HIGIÊNICO TIPO 1 c/48 und	FARD	100	R\$ 25,20	R\$ 2.520,00
11	PAPEL HIGIÊNICO TIPO 2 c/04 und	FARD	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
12	PAPEL TOALHA c/02 und	UND	300	R\$ 5,05	R\$ 1.485,00





ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
PODER LEGISLATIVO

Ve. Raimundo Nogueira Alves Neto (PPS) - Legislatura 2017/2020 - (PPS) Presidente Dúmia 2019-2020

"Até aqui tem nos ajudado o Senhor!"

LICITAÇÃO CMA

Pag.: \_\_\_\_\_

13	PRATO DESCARTAVEL G c/10 und	PCT	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
14	PRATO DESCARTAVEL P c/10 und	PCT	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
15	SACO PARA LIXO 10 ltpct C/ 20 UND	PCT	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
16	SACO PARA LIXO 100 ltpct C/ 20 UND	PCT	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
17	SACO PARA LIXO 200 ltpct C/ 20 UND	PCT	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
18	SACO PARA LIXO 30 ltpct C/ 20 UND	PCT	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
19	SACO PARA LIXO 50 ltpct C/ 20 UND	PCT	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
20	VASSOURA DE PÊLO C/ CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO	UND	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00
21	VASSOURA DE PIAÇAVA CABO DE MADEIRA	UND	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 36.877,50</b>		

## 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTOS

2.1 - O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial SRP n.º 001/2019.

2.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 001/2019.

2.3 - O (s) fornecedor (es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

3.2 - As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.

3.3 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotações orçamentárias a seguir:

### GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

#### EXERCÍCIO 2019:

DOTAÇÃO	PROGRAMA	E. DE DESPESA
01 031 0001 2.001	Manut. das Atividades Administ. e Legisl. da Câmara Municipal	3.3.90.30.00 3.3.90.52.00

#### ELEMENTO DA DESPESA

3.3.90.30.00 | Material de Consumo

3.3.90.30.00 | Material Permanente





## 5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 - Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Entregar os MATERIAIS de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2019 e em consonância com a proposta apresentada no Setor de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS, IMEDIATO ou conforme a necessidade de cada setor, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;

6.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;

6.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimentos do material, ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.14 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

6.1.15 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.15.1 - Especificação correta do objeto

6.1.15.2 - Número da licitação, ata de registro e contrato (se houver);

6.1.15.3 - Marca e o nome comercial;

*Amig*





## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

- 7.1 - Promover a fiscalização dos MATERIAIS objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo FORNECEDOR.
- 7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o FORNECEDOR.
- 7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR.
- 7.4 - Remeter o FORNECEDOR a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.
- 7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
- 7.6 - Consultar o FORNECEDOR quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
- 7.7 - Efetuar pagamento a FORNECEDOR de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.
- 7.8- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O FORNECEDOR poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Câmara, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 001/2019 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Câmara;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Câmara, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Comissão Permanente de Licitação.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o FORNECEDOR sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no item 26 (DAS SANÇÕES) do Edital de Pregão Presencial SRP nº 0012019.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

## 10. DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Anajás/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados,



renunciando, como renunciado tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2019 e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em xx (.....) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Anajás-PA, Câmara Municipal de Anajás, em 10 de Maio de 2019.

Detentores da Ata:

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

*RAIMUNDO NOGUEIRA ALVES NETO*

**RAIMUNDO NOGUEIRA ALVES NETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Anajás  
Gerenciador da Ata

Empresas Detentora:

Empresa	
Proponente 01 – ADILSON PEREIRA DIAS - ME	<i>Adilson Pereira Dias</i> Assinatura do Representante

Testemunhas:

1- *Myria Suany N. Godinho*  
CPF: 950.710.678-34

2- *Maria Valdeleia Almeida*  
CPF: 959.452.372-72